



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 23 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00072

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Aviso de Reabertura de Licitação. Tomada de preços nº 001-TP/2013.
- DECRETO Nº 256/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013 - Nomeia os membros da Comissão com o fim específico de avaliar e classificar o enquadramento dos Profissionais da Educação do município de Cabaceiras do Paraguaçu

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU

CNPJ.:13.866.892/0001-50

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2013

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, faz saber aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de escolas da rede municipal de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, durante o exercício de 2013. Sessão: 07/08/2013, às 09:00 horas. Tipo Menor Preço por Lote. Editais, o edital será adquirido mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), informações adicionais e Sessão no Setor de Licitações, à Av. O Navio Negroiro, nº 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu/Ba.

Edmilson da Cruz Alves – Presidente.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 256/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013**

“Nomeia os membros da Comissão com o fim específico de avaliar e classificar o enquadramento dos Profissionais da Educação do município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal Nº 222 de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão que avaliará e classificará os profissionais da educação, conforme preceitua o Artigo 40, seguindo os critérios estabelecidos na mesma Lei, nos artigos 34, 35, 36, 37, 38 e 39, para enquadramento de 20 para 40 horas dos Profissionais da Educação do município de cabaceiras do Paraguaçu.

MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTADO
Cristiane da silva Santana da Paz	Secretaria Municipal de Educação
Márcio Pires de Santana da Silva	Coordenador de Recursos Humanos
Claudio Chetto	Procurador Jurídico
Elisanja da Cruz Silva	Supervisor Pedagógico
Jovenice Ribeiro Machado	Representante da APLB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba